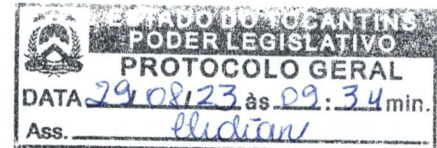




SGD: 2023/30559/219805
OFÍCIO - 431/2023/SES/GASEC/INTERINO

Palmas, 23/08/2023.

A Sua Excelência o Senhor
AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas – TO



Assunto: Resposta ao Ofício nº 438 – P – Requerimento nº 692/2023 (SGD: 2023/30559/138834).

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício nº 438 – P, referente ao Requerimento nº 692/2023, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que sugere uma parceria entre esta Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e a Secretaria de Estado da Educação para o desenvolvimento de um projeto de prevenção e orientação aos alunos para a detecção de sintomas de Acidente Vascular Encefálico – AVE;

Considerando o Decreto nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A SES-TO, por intermédio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS)/ Diretoria de Atenção Primária (DAP)/ Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários (GAECP), esclarece que o PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica. O

SES/SPAS/DAP/GAEC

Adriano D.
Adriana Barbosa de Sousa Rodrigues
Assistente Parlamentar
Júnior da Presidência
Mat. 16156/2 29/08/23





programa é desenhado para fortalecer a integração de políticas públicas. Por isso, ressalta-se que é primordial o planejamento articulado intrasetorial e intersetorial e, assim, quanto mais setores envolvidos, como assistência social, por exemplo, mas favorecerá o desenvolvimento integral dos sujeitos.

Dessa forma, informamos que diante da retomada do Ministério da Saúde ao PSE, publicada na Portaria GM/MS nº 1004, de 21 de julho de 2023, houve a definição dos municípios com adesão ao programa para o ciclo de 2023/2024, os habilitando ao recebimento do teto de recursos financeiros para a implementação do conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, mediante a pactuação do Termo de Compromisso Municipal, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 25 de abril de 2017.

Pontuamos que no estado do Tocantins os 139 (cento e trinta e nove) municípios possuem adesão ao PSE e, conseqüentemente, recebem recurso e desenvolvem ações prioritárias previstas pelo Ministério da Saúde (MS), onde os serviços são ofertados conforme a realidade do território por meio das Equipes de Saúde da Família (eSF) vinculadas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

No mais, a área técnica desta Secretaria (Diretoria de Atenção Primária/ Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários), realiza assessoria/apoio às equipes da Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o fortalecimento das políticas de saúde e, considerando a retomada do MS ao programa supramencionado, vem realizando reuniões para organização/planejamento do apoio às equipes de saúde da Atenção Primária dos municípios, no que tange às ações prioritárias do PSE.

Diante disso, articularemos com os representantes da Secretaria de Estado da Educação a respeito do Requerimento nº 692/2023, avaliando os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação na busca da assistência integral aos estudantes.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos na SPAS/DAP/GAECF (área técnica do PSE), pelo telefone: (63) 3218-2732/3272 e/ou pelo e-mail: [\[psesaude.to@gmail.com\]](mailto:psesaude.to@gmail.com).

Atenciosamente,

Assinatura Digital

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO

Secretário de Estado da Saúde Interino

ATO nº 1.666 – DSG. – DOE nº 6385

SES/SPAS/DAP/GAECF

